SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo de prazo e valor contratual
CONTRATO: nº 068/2021 – Pregão Presencial nº 109/2021
CONTRATADA: BELTV MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Prezada Procuradora,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos referente ao contrato acima já citado da empresa BELTV MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO LTDA, considerando trata-se de serviços de prestação de serviços de manutenção das torres de retransmissão de sinais de televisão na comunidade de Iolópolis e Distrito de Doutor Antônio Paranhos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços com preços e condições vantajosos para administração.

Ademais, conclui-se que os serviços do contrato acima citado, podem ser enquadrados na categoria se serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para consecução das finalidades públicas, cuja sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60(sessenta) meses.

Sendo assim, considerando que a vigência do contrato se encerra na data de 01 de julho de 2023, solicito parecer jurídico quanto a legalidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos.

São Jorge D'Oeste, 28 de junho de 2023.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2023

A

Prefeitura Municipal de

São Jorge do Oeste – Pr

Ac/ Sra. Prefeita Municipal

Leila da Rocha.

Assunto: Termo Aditivo

Prezada Senhora:

Nós da Beltv Manutenção de Televisão Ltda, com o CNPJ 07.562.065/0001-70, temos o interesse em continuar a efetuar nossos serviços a este Município, solicitamos apreciação de efetuar um Termo Aditivo para continuarmos nosso trabalhos conforme o Contrato 68/2021 – Pregão Presencial 109/2021 e que tem seu vencimento para o dia 01/07/2023 e para tanto seja Aditivado por mais 12 meses, e quanto o valor seja respeitado o item 7.2 do Contrato, pois desde o inicio não foi efetuado nenhum reajuste.

Att.

Aguiar K. de Gois

CPF 188539600-78

Diretor Tecnico

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicitar prorrogação do contrato nº 68/2021, pregão presencial nº 109/2021 da Empresa BELTV MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das torres de retransmissão de sinais de televisão em Iolópolis e Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no município de São Jorge D'Oeste – PR.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade nos serviços, considerando que é serviço essencial para consecução das finalidades públicas, cuja sua interrupção traria transtornos à municipalidade.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;

c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **VINTE E QUATRO MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de junho de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 30/06/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 68/2021, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 68/2021, parte integrante do Pregão nº 109/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA,** com sede na RUA PERU, 207 SALA - CEP: 85605410 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 07.562.065/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, **AGUIAR KOVALSKI DE GOIS,** portador(a) do CPF: 188.539.600-78, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 68/2021**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. originário da Pregão – Nº 109/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **até 01/07/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 30/06/2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AGUIAR KOVALSKI DE GOIS 188.539.600-78

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023. PROCESSO Nº 112/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e WARPLANE TREINAMENTOS E SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.740.141/0001-01. OBJETO: a prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo, para controle de acesso de pessoas e veículos às áreas restritas de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão, pessoal de serviço, e portão de acesso de veículos e equipamentos, de acordo com os procedimentos estabelecidos, e o previsto no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), atendendo as necessidades da
Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR TOTAL: R$ 409.932,96 (quatrocentos e nove mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura. Pato Branco, 05 de Julho de 2023. Patricia de Andrade Garcia - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 58/2023. PROCESSO: 112/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo, para controle de acesso de pessoas e veículos às áreas restritas de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão, pessoal de serviço, e portão de acesso de veículos e equipamentos, de acordo com os procedimentos estabelecidos, e o previsto no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ADJUDICO seu objeto para a empresa: WARPLANE TREINAMENTOS E SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.740.141/0001-01, com valor total de R$ 409.932,96. Pato Branco, 05 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 79/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61/2023, PROCESSO N.º 63/2023 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 90/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Instituto Cultural Educar Para a Vida - ICEV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.555.339/0001-64. OBJETO: A aquisição de um teclado a ser utilizado no Projeto "Aprendendo com a Música", com vistas a ministrar aulas de música para crianças e adolescentes, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho. VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 604-15267. GESTOR: Elizandra Nath Copatti. Pato Branco, 04 de Julho de 2023. Vinicius Camargo Zientarski - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.112, DE 6 DE JULHO DE 2023.
Autoriza a abertura de crédito Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação, nova fonte de recurso e a abertura crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência Social	
08.241.0022	Assistência Social	
2.574	Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)	
3.3.50.43 – 8008 (17624)	Subvenções Sociais	28.000,00
	Total	28.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
8008	Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)	28.000,00
	Total	28.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.573, DE 6 DE JULHO DE 2023.
Abre de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.112, de 6 de julho de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica criada nova ação, nova fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência Social	
08.241.0022	Assistência Social	
2.572	Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)	
3.3.50.43 – 8008 (17624)	Subvenções Sociais	28.000,00
	Total	28.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
8008	Incentivo ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)	28.000,00
	Total	28.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2023.
ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.113, DE 6 DE JULHO DE 2023.
Denomina de "João Maria dos Santos" a praça esportiva localizada na Rua dos Jasmins, no Bairro Veneza.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "João Maria dos Santos" a praça esportiva localizada na Reserva Municipal nº 01, na Quadra nº 1126, na Rua dos Jasmins, no Bairro Veneza, Município de Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no ato da inauguração do mesmo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2023.
ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 546/2023
Altera membro da Comissão de Análise e Implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Município de Pato Branco e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Memorando nº 17.705, de 21 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o item "1", da alínea "b", do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 517, de 20 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
" 1. Max Dobrovolski - titular" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 23/2023 PROCESSO: 125/2023
CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADAS: IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 32.651.451/0001- 85. OBJETO: Inscrição referente a participação no "I Seminário de Gestão de Pessoas no Setor Público", destinado a 02 (duas) servidoras da Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR TOTAL: R$ 3.980,00. DOTAÇÃO: 377-15212. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso II, Parágrafo 1º, Lei Federal nº 8666/1993. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05 de Julho de 2023. Alaxendro Rodrigo Dal Piva - Secretário de Administração e Finanças. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 779.666,67.
DATA DE ABERTURA: 24 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira – Thais Love.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 24/2023 PROCESSO: 126/2023
CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADAS: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.605.710/0001-04. OBJETO: Fornecimento de Testes Wisc IV - Instrumentos de Avaliações de Desempenhos Cognitivos Infantis, para uso exclusivo dos profissionais psicólogos, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 14.256,00. DOTAÇÃO: 1957-19747. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, Lei Federal nº 8666/1993. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05 de Julho de 2023. Jusara Aparecida de Oliveira Ritzmann - Secretária Municipal Educação e Cultura. Robson Cantu – Prefeito.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas credenciadas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de julho de 2023.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Homologo o presente chamamento.
São Jorge D'Oeste - Pr, 06 de julho de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 109/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – CNPJ nº. 07.562.065/0001-70
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de vigência	01/07/2025
Prazo de execução	01/07/2025
Data assinatura	30/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 81/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 21.922.507/0001-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/07/2024
Prazo de execução	04/07/2024
Data assinatura	04/07/2023

AVISO DE ALTERERAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Concorrência em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202202086-1, COM ÁREA DE 3.228,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.
1. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 10 de agosto de 2023, as 08h30min.
2. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 06 de julho de 2023.
Leila da Rocha - Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 03/2023–PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO–CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R$
CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00
CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Homologo o presente chamamento. São Jorge D'Oeste–Pr, 06 de julho de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod415983

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 – Processo nº 215/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e móveis a serem utilizados através do Convênio SESA nº 860/2022 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 03.958.284/0001-11. Item 1 R$ 3.185,00, Item 3 R$ 7.257,00.
2- PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 48.042.994/0001-35. Item 2 R$ 2.000,00.
3- OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 08.925.642/0001-03. Item 4 R$ 490,00, Item 8 R$ 90,00, Item 17 R$ 405,00, Item 18 R$ 590,00.
4- BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 31.770.650/0001-40. Item 5 R$ 5.989,90.
5–CENTRO OESTE–COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. Item 7 R$ 689,00, Item 15 R$ 2.339,84.
6–JP-TAMC COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 47.326.875/0001-41. Item 9 R$ 420,00.
7–BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 09.560.267/0001-08. Item 10 R$ 298,90, Item 11 R$ 12.980,00, Item 12 R$ 299,90, Item 19 R$ 298,00.
8- FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 48.560.829/0001-75. Item 13 R$ 3.228,00.
9-LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42.650.279/0001-07. Item 14 R$ 1.290,27, Item 20 R$ 600,00.
10–PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 28.877.319/0001-19. Item 16 R$ 340,00.
11- SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA CNPJ Nº 04.648.801/0001-19. Item 6 R$ 585,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 91.197,79 (Noventa e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 06 de Julho de 2023.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod416033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 91/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 21.922.507/0001-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/07/2024
Prazo de execução	04/07/2024
Data assinatura	04/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 109/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BELTV MANUTENCÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – CNPJ nº. 07.562.065/0001-70
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de vigência	01/07/2025
Prazo de execução	01/07/2025
Data assinatura	30/06/2023

Cod415960

Edital 05/2023

Homologa Candidatos ao Processo Eletivo para Conselho Tutelar.
A Comissão Eleitoral Especial, aprovada pela Resolução 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, responsável pela organização do Processo de Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de São Jorge D'Oeste, torna público o presente Edital.
Art. 1º–Homologa relação de Candidatos aptos ao Processo Eletivo para Conselho Tutelar 2023 de São Jorge d'Oeste-PR.
CAMILO ROBERTO SEHNEM,
CARMEN MARISE PRIAMO,
DAOANA FRANCIELI BASSO,
JANAINA DE LIMA,
OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO,
OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT,
PAULINO RODRIGUES MENDES DE SOUZA.
Art. 2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge d'Oeste, 03 de julho de 2023.
Thaís Francisco - Presidente Comissão Eleitoral Especial

Cod416039